

RELATÓRIO
ESTATÍSTICO

**MÊS
NACIONAL
DO JÚRI**

2018



PODER JUDICIÁRIO



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra,
desde que citada a fonte.



Conselho Nacional de Justiça

| | |
|--------------------------------|--|
| Presidente | Ministro José Antonio Dias Toffoli |
| Corregedor Nacional de Justiça | Ministro Humberto Martins |
| Conselheiros | Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Maria Iracema Martins do Vale Márcio Schiefler Fontes Daldice Maria Santana de Almeida Fernando César Baptista de Mattos Valtércio Ronaldo de Oliveira Francisco Luciano de Azevedo Frota Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior André Luiz Guimarães Godinho Valdetário Andrade Monteiro Maria Tereza Uille Gomes Henrique de Almeida Ávila |
| Secretário-Geral | Carlos Vieira von Adamek |

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

| | |
|---------------------|---|
| Secretário Especial | Richard Pae Kim |
| Juízes Auxiliares | Carl Olav Smith Flávia Moreira Guimarães Lívia Cristina Marques Peres |

Departamento de Pesquisas Judiciárias

| | |
|---------------------|--|
| Diretora Executiva | Gabriela de Azevedo Soares |
| Diretor de Projetos | Igor Caires Machado |
| Diretor Técnico | Igor Guimarães Pedreira |
| Pesquisadores | Igor Stemler Danielly Queirós Lucas Delgado Rondon de Andrade |
| Estatísticos | Filipe Pereira Davi Borges Jaqueline Barbão |
| Apoio à Pesquisa | Alexander da Costa Monteiro Pâmela Tieme Aoyama Pedro Amorim Ricardo Marques Thatiane Rosa |
| Terceirizados | Bruna Leite Lucineide Franca |
| Estagiária | Doralice Pereira de Assis |

Secretaria de Comunicação Social

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Secretário de Comunicação Social | Rodrigo Farhat |
| Projeto gráfico | Eron Castro |

Brasil. Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Relatório Estatístico: Mês Nacional do Júri 2018/ Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2019

41 p. : il. color.

I Poder Judiciário - estatística - Brasil. II Administração pública - estatística - Brasil.

CDD-341.412

SUMÁRIO

5 APRESENTAÇÃO

11 INTRODUÇÃO

13 RESULTADOS GERAIS

34 CONCLUSÃO

36 GLOSSÁRIO

41 LISTA DE FIGURAS E TABELAS



APRESENTAÇÃO

O TRIBUNAL DO JÚRI E SUA IMPORTÂNCIA PARA A POLÍTICA DE PACIFICAÇÃO SOCIAL

Segundo o Atlas da Violência do IPEA¹, em 2016 a taxa de homicídios no Brasil atingiu a inédita e vexatória marca de 30 para cada 100 mil habitantes, taxa 30 vezes maior que a europeia.

Nos dez anos considerados na pesquisa do IPEA (2006-2016), 553 mil pessoas perderam suas vidas devido à violência intencional no Brasil. O número total de mortos supera - para que tenhamos clara sua desmedida - o de vítimas fatais da guerra da Síria no período de março de 2011 a agosto de 2016, conforme dados do Observatório Sírio dos Direitos Humanos².

O Estado brasileiro vê-se premido a encontrar solução para esse problema civilizatório. O Poder Judiciário, como integrante do sistema de justiça e segurança, é corresponsável pelo enfrentamento dessa situação.

Nesse cenário, merece destaque que, desde 2012, entre as ações propostas pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)³, já se encontrava a “promoção de medidas conjuntas voltadas a conferir maior efetividade e agilidade às investigações, [às] denúncias e [aos] julgamento[s] das ações penais nos casos de crimes de homicídio”. Como órgão do Poder Judiciário com vocação e atribuição constitucional para o planejamento de políticas judiciárias, de controle e de integração nacional de todos os atores do sistema de justiça, coube ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) integrar a ENASP.

Diga-se, a propósito, que um dos relevantes exemplos de atuação do CNJ no que tange à violência tem sido a implementação do programa “Mês Nacional do Júri”, cujos termos constam na Portaria CNJ nº 69, de 11/9/2017. O mencionado programa tem como escopo o esforço concentrado para o julgamento de crimes dolosos contra a vida, tendo como fundo ações e diretrizes que assegurem a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação,

1 Disponível em <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/9/atlas-2018>.

2 Disponível em http://www.syriahr.com/en/?p=50612&doing_wp_cron=1548953900.1224141120910644531250.

3 Disponível em http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Relatorio_Enasp_-_FINAL_-_web.pdf

nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria.

Cuida-se, assim, de política pública instituída para que juízes e tribunais possam: (i) organizar, anualmente, o mês de esforço concentrado para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, de forma conjunta e em todas as unidades das comarcas com competência para o julgamento desses tipos penais, realizando-se ao menos uma sessão do tribunal do júri em cada dia útil da semana, com preferência para os processos de réus presos; (ii) criar grupo de trabalho, em cada jurisdição estadual ou federal, composto por juízes e servidores, para o auxílio dos trabalhos; (iii) fomentar política de capacitação permanente de magistrados e servidores para a promoção e o aprimoramento da prestação jurisdicional; (iv) aperfeiçoar os sistemas de informação do Poder Judiciário para o conhecimento de suas demandas; (v) estimular a promoção de ações institucionais entre os integrantes do sistema de justiça, pela articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não governamentais; (vi) realizar, anualmente, diligências para a localização dos acusados na situação prevista no art. 366 do Código de Processo Penal; (vii) promover as medidas necessárias para a efetivação das intimações daqueles que devam comparecer a sessão de julgamento do tribunal do júri; (viii) entregar ao CNJ os dados referentes a processos e julgamentos de crimes dolosos contra a vida, segundo o parâmetro das Tabelas Unificadas do Poder Judiciário e com o registro adequado das classes, dos assuntos e dos movimentos nos sistemas eletrônicos processuais (art. 1º da Portaria CNJ nº 69/2017).

Em síntese, o programa Mês Nacional do Júri mobiliza, anualmente e em âmbito nacional, o sistema de justiça com o fito de promover o julgamento de acusados de cometer crimes dolosos contra a vida. Milhares de magistrados e servidores do Judiciário, em parceria com promotores, defensores públicos e advogados, se concentram, em mutirão, para concluir esses julgamentos. Em seguida, o programa colhe os dados estatísticos de todos os processos para a análise e a avaliação pelo CNJ, as quais fundam as bases para a evolução e o aprimoramento do programa.

Destaque-se que há preferência para os casos de réus presos. Essa preferência se acentua no que tange aos crimes que envolvam violência contra a mulher ou contra menores de idade, àqueles praticados por policiais no exercício (ou não) de sua atividade e àqueles ocorridos em bares ou casas noturnas, dada a gravidade da situação e o aumento exponencial no número desses delitos.

O Mês Nacional do Júri promoveu, em novembro do ano de 2018, 3.531 julgamentos de crimes dolosos contra a vida. Desse total, 1.301 (37% do total) eram processos em que os réus já estavam presos – orientação seguida por 25 tribunais de Justiça. Apenas na Bahia e no Amazonas não houve sessão do tribunal do júri com presos provisórios. Os dados sobre o esforço concentrado, que contou com a participação de 1.393 magistrados e 7.804 servidores, estão no Relatório Estatístico Mês Nacional do Júri 2018, organizado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ.

Até o ano de 2015 o esforço concentrado dos tribunais era realizado durante apenas uma semana do ano. A partir de 2016, o programa passou a funcionar durante todo o mês de novembro. A evolução anual das ações pode ser assim visualizada:

| ano | julgamentos pautados | julgamentos realizados |
|---------------|----------------------|------------------------|
| 2014 (semana) | 3.480 | 2.442 |
| 2015 (semana) | 3.593 | 2.633 |
| 2016 (mês) | 5.237 | 3.946 |
| 2017 (mês) | 5.680 | 4.112 |
| 2018 (mês) | 4.916 | 3.531 |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Ao comparar os números de 2017 com os de 2018, observa-se que houve redução no número de processos pautados e de sessões realizadas. Apesar de tal resultado, o número de réus julgados cresceu 10%. Entre os réus presos, o aumento foi ainda maior: crescimento de 41% no número de presos provisórios julgados.

A relevância desses dados se evidencia na conclusão de recente artigo publicado na **Revista do CNJ**:

Quando o tempo transcorrido entre a distribuição do processo e a realização da primeira sessão do tribunal do Júri ultrapassa 8 anos, aumenta consideravelmente a probabilidade de absolvição do réu.

Nos casos em que houve a extinção de punibilidade, 51% ocorreu devido a prescrição.⁴

4 STEMLER, I. T. S. V.; SOARES, G.M.A.; SADEK, M. T. A. . Tribunal do Júri: Condenações e Absoluções. Revista CNJ, v. 2, p. 12-23, 2017.

Vê-se que a celeridade no tratamento desses crimes tem impacto, portanto, não apenas na pacificação social, diminuindo o sentimento de injustiça e impunidade, mas no próprio mérito dos julgamentos, tendo em vista a correlação entre o decurso do tempo e o resultado das decisões. Prescrições e absolvições aumentam significativamente com o transcurso do tempo, cujo efeito negativo se pretende combater com as ações mencionadas.

Remontando a 1215, apesar de já conhecido antes disso na Grécia e em Roma, o tribunal do júri encontra sua origem moderna na magna Carta da Inglaterra. Sua propagação pelo mundo ocidental evoluiu após a Revolução Francesa (1789), quando, então, se espraiou pelos demais países da Europa, sempre como ideal de liberdade e democracia. No Brasil, o tribunal do júri foi instituído em 1822 - inicialmente, com competência para julgar os delitos de abuso da liberdade de imprensa. Após os inúmeros debates que se seguiram, somente com a Constituição de 1967, quando inserido no capítulo dos direitos e garantias individuais, o tribunal do júri passou a ter competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, sendo esse o modelo em vigor na Constituição de 1988.

Encontrando-se previsto dentre os direitos e garantias individuais (art. 5º, XXXVIII, da CRFB), o tribunal do júri, com sua natureza democrática no tratamento das condutas humanas mais impactantes e perturbadoras, ao cumprir sua missão com celeridade, atua como instrumento efetivo de prevenção e repressão à criminalidade.

No cumprimento de sua missão constitucional, o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias, publica este relatório, com a consolidação dos resultados do Mês Nacional do Júri, realizado durante o mês de novembro de 2018 nas comarcas dos 27 Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

MINISTRO DIAS TOFFOLI
PRESIDENTE DO CNJ

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
CONSELHEIRO DO CNJ

ARNALDO HOSSEPIAN
CONSELHEIRO DO CNJ



INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados do esforço concentrado do Mês Nacional do Júri ano-base 2018. Essa iniciativa foi instituída pela Portaria CNJ n. 69, de 11 de setembro de 2017. Tal normativa foi promulgada considerando as necessidades, dentre outras, de garantir a “razoável duração do processo” no julgamento de crimes dolosos contra a vida e de “aperfeiçoar os sistemas informatizados do Poder Judiciário” com o fornecimento de estatísticas acerca do tema.

Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal informam ao CNJ as dificuldades encontradas ao longo da força-tarefa, além dos dados sobre número de processos, sessões realizadas, julgamentos realizados. Essas informações são compiladas e analisadas com o fim de aprimorar a prestação jurisdicional.

Esses dados têm sido fundamentais para acumular conhecimento acerca dos processos relativos a homicídios; da capacidade desses tribunais em pautar processos e realizar sessões que resultem em sentenças; e das tendências estatísticas de julgamento considerando vítimas e réus envolvidos.

O esforço dessa iniciativa não somente alcança magistrados e servidores dos Tribunais de Justiça Estaduais, mas abarca a comunidade; nesse sentido, o Tribunal do Júri é um mecanismo que viabiliza a união entre o Poder Judiciário e a sociedade para efetivar a aplicação da lei. Não fosse essa aliança, a coletividade se lançaria contra os infratores para realizar simples vingança, desistindo da ampla defesa e do contraditório.

O Mês Nacional do Júri ocorre em novembro de cada ano em todas as unidades das comarcas com competência para esse assunto. Em 2018, os tribunais foram orientados a dar preferência ao julgamento de processos de:

- réus presos;
- violência contra mulheres;
- crimes contra crianças e adolescentes;
- crimes praticados por policiais no exercício ou não de suas funções;
- confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas.

A priorização desses temas favorece a agilidade no julgamento de casos frequentes no Tribunal do Júri e oportuniza o conhecimento de estatísticas relativas a crimes cometidos contra pessoas em vulnerabilidade (mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência), além dos julgamentos feitos em relação aos réus (presos ou que respondem em liberdade). É ainda possível saber dados que envolvem policiais e crimes cometidos em bares, casas noturnas ou seus arredores (maior número de processos).

As estatísticas a seguir exibem números de processos pendentes e pautados, sessões designadas e realizadas, absolvições e condenações, por tribunal e por tipo. Os dados mostram ainda a quantidade de magistrados e servidores envolvidos na iniciativa. As informações mais relevantes são mostradas levando em conta o ano de 2016 em diante e o relatório apresenta séries históricas, facilitando a comparação dos dados.

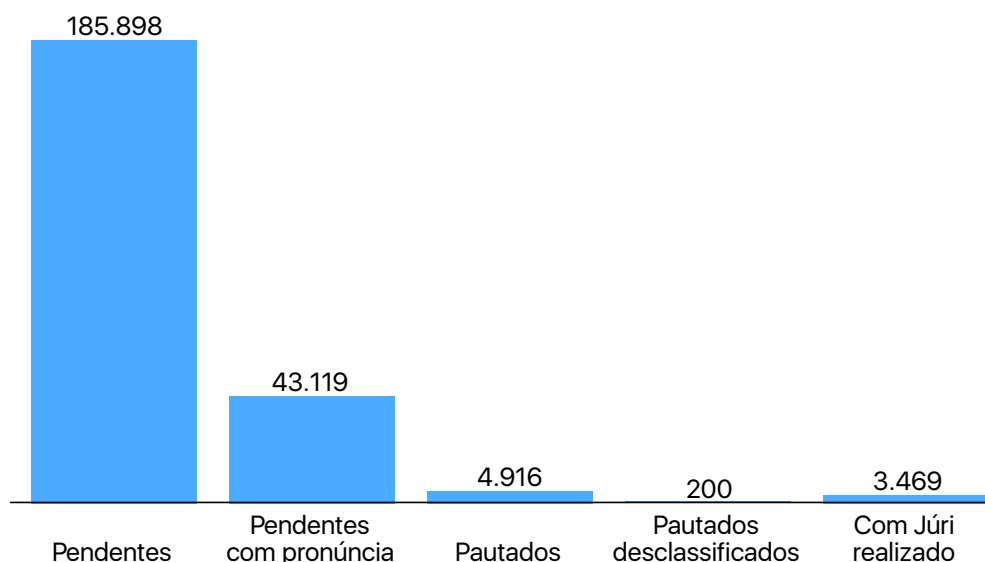
Em que pesem os esforços feitos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, ainda é preciso avançar para dar respostas à sociedade. Ao mesmo tempo, o impulso dessa iniciativa convalida a efetivação da tarefa democrática e evoca a reflexão sobre as possibilidades de aprimoramento da prestação jurisdicional.

RESULTADOS GERAIS

O presente relatório apresenta informações de 2016 a 2018 do programa “Mês Nacional do Júri” dos 27 Tribunais de Justiça. A Figura 1 apresenta o número de ações penais de competência do júri pendentes nas unidades judiciárias e que, em 31 de outubro de 2018, ainda não haviam sido julgadas; o número de processos pendentes com réus pronunciados; o número de processos pautados para julgamento no Mês Nacional do Júri; o número de processos pautados que foram desclassificados⁵ e o número de processos com realização de pelo menos uma sessão do júri durante o mês do esforço concentrado.

Dos 185.898 casos pendentes, foram pautados 4.916 processos, que correspondem a 2,6% do estoque total e 11,4% do estoque com réus pronunciados. Do total de processos pautados, 3.469 (70,6%) tiveram uma ou mais sessões de tribunal do júri realizadas durante o mês de novembro de 2018. Dessa forma, 8% das ações penais de competência do Júri com réus pronunciados em trâmite no Poder Judiciário tiveram alguma sessão do júri durante o mês do esforço concentrado.

Figura 1: Número de processos pendentes e pautados no Mês Nacional do Júri em 2018



Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

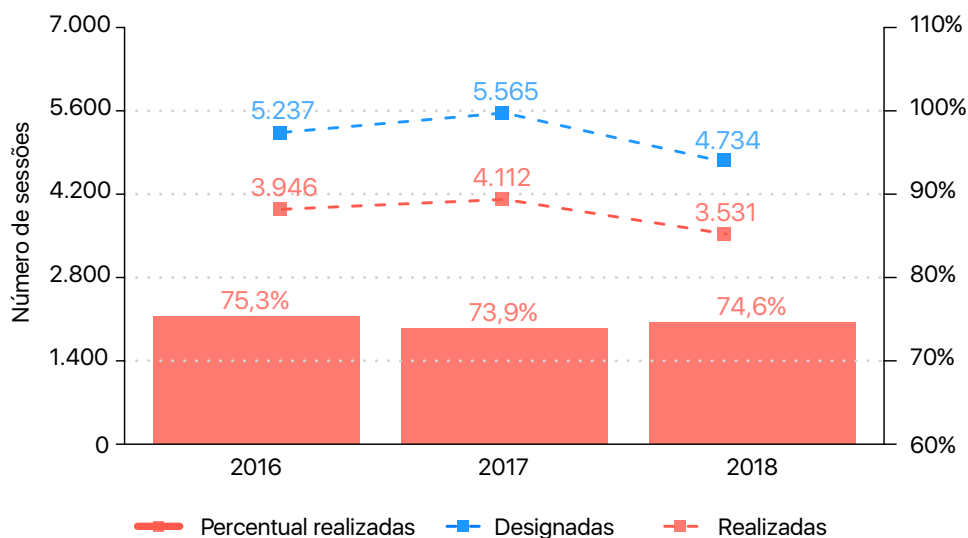
⁵ Retirados de pauta em razão da desclassificação para outro tipo penal que não seja de competência do Júri.

Dos 3.469 processos com júri realizado, foram feitas 3.531 sessões de tribunal do júri, ou seja, aproximadamente uma sessão por processo. Ao analisar a série histórica de 2016 a 2018, observa-se que houve redução tanto no número de sessões de tribunal do júri designadas quanto realizadas. Nos últimos três anos o percentual de sessões designadas que efetivamente foram realizadas ficou entre 73,9% e 75,3%, (Figura 2).

Aproximadamente 36,8% das sessões do júri realizadas apresentavam réu preso, tendo havido sessão do júri em 82% das sessões designadas, conforme observado na Figura 3. Os processos de crimes de homicídio oriundos de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas apresentaram o maior percentual de realização de júris (87%), enquanto que os que envolviam crimes de homicídio praticados por policiais apresentaram o menor percentual (67%).

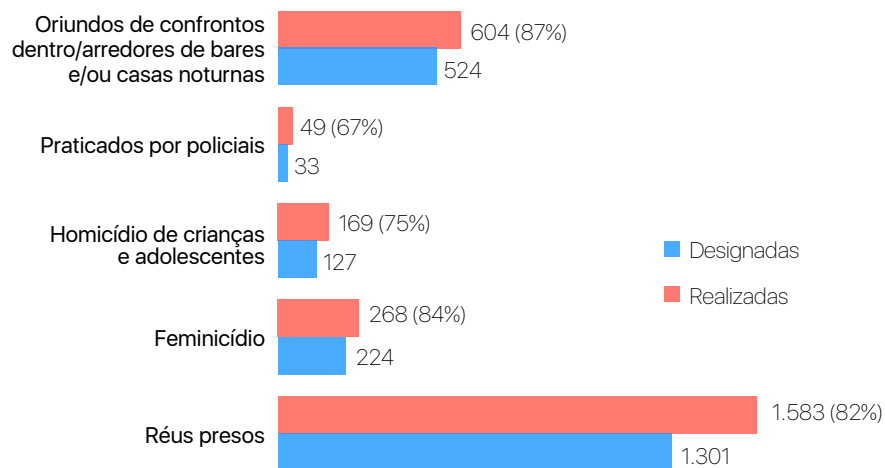
Com relação aos quantitativos por tribunal, verifica-se na Figura 4 que os Tribunais de Justiça dos estados de Minas Gerais, Pernambuco e Ceará apresentaram os maiores quantitativos de sessões do júri realizadas. Já o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul se destaca por ter realizado menos da metade das sessões do júri designadas no mês.

Figura 2: Série histórica do total de sessões de tribunal do júri designadas e realizadas no Mês Nacional do Júri por ano



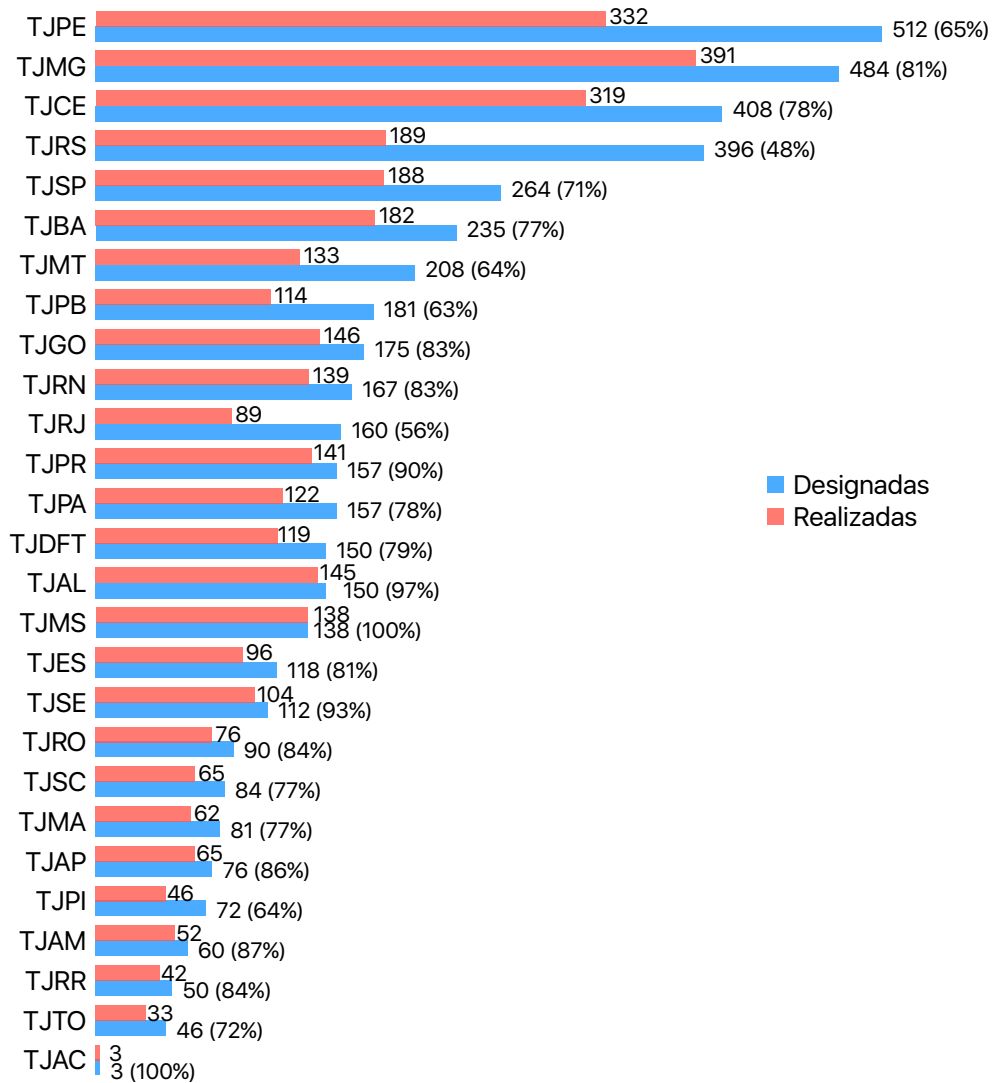
Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Figura 3: Total de sessões de tribunal do júri designadas e realizadas no Mês Nacional do Júri por tipo



Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Figura 4: Total de sessões de tribunal do júri designadas e realizadas no Mês Nacional do Júri por tribunal



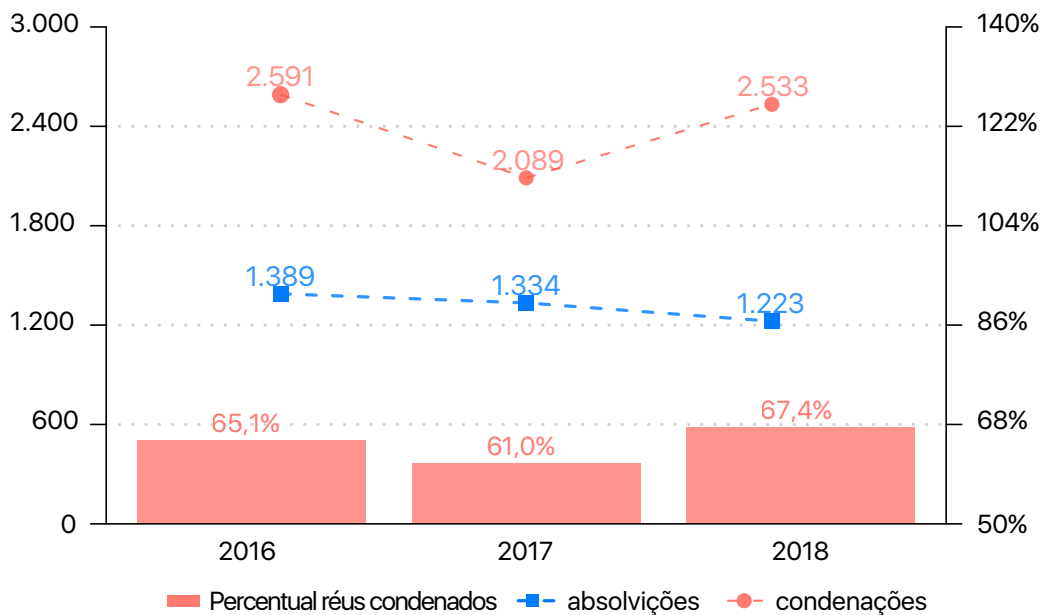
Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

O Mês Nacional do Júri realizado em 2018 resultou no maior percentual de condenações (67,4%) da série histórica (Figura 5). Ademais, não foram julgados 29,9% dos réus que figuravam como parte nas ações penais pautadas para o Mês Nacional do Júri.

Dentre os réus presos (Figura 6), o percentual de condenação subiu de 77,9% em 2017 para 80,4% em 2018. Os dois menores índices de condenação são relativos aos réus policiais (42,2%) e aos que respondiam em liberdade (57,4%).

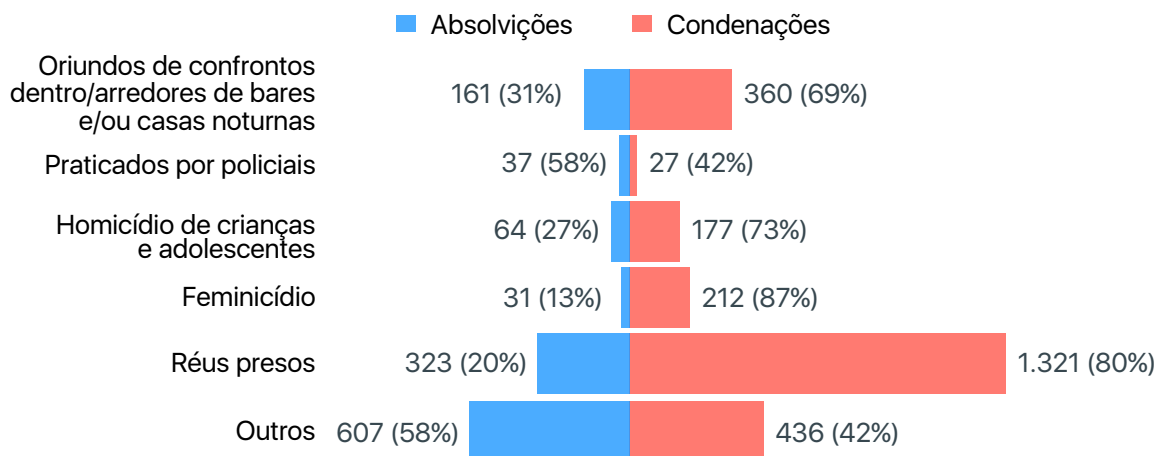
Verifica-se por intermédio da Figura 7 que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina apresentou o maior percentual de condenações no Mês Nacional do Júri (85,3%), enquanto que o Tribunal de Justiça de Amazonas teve o maior percentual de absolvições (60%).

Figura 5: Série histórica do total de réus condenados e absolvidos nas sessões do Júri realizadas



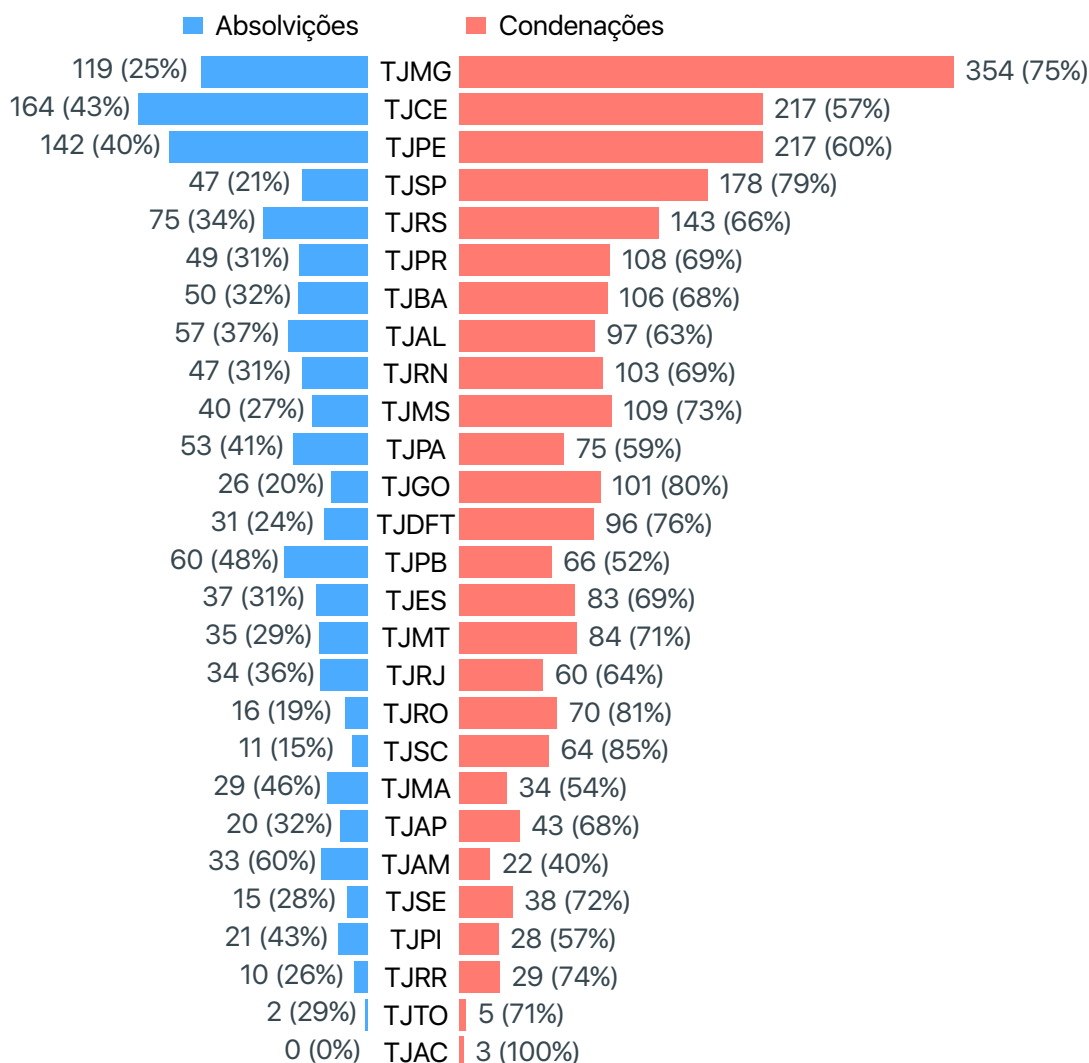
Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Figura 6: Total de condenações e absolvições nas sessões do Júri realizadas no Mês Nacional do Júri por tipo



Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Figura 7: Total de condenações e absolvições nas sessões do Júri realizadas no Mês Nacional do Júri por tribunal



Total de Absolvições: 1.223 (32,4%)

Total de Condenações: 2.533 (67,4%)

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Participaram em regime de mutirão 1.393 magistrados e 7.804 servidores. Foram proferidas 3.627 sentenças, o que equivale a uma média de quase 3 julgamentos por magistrado⁶.

⁶ Em consulta, os Tribunais de Justiça dos Estados de Tocantins e do Espírito Santo informaram que os procedimentos do júri foram realizados por magistrados e servidores atuantes na própria Comarca e que, portanto, não houve atividade em regime de mutirão.

Tabela 1 - Número de magistrados e servidores que atuaram em regime de mutirão durante o Mês Nacional do Júri por tribunal

| Tribunal | Número de magistrados | Número de servidores | Percentual de Participação dos magistrados | Percentual de Participação dos Servidores | Sentenças proferidas | Sentenças por magistrado |
|----------|-----------------------|----------------------|--|---|----------------------|--------------------------|
| TJAC | 1 | 3 | 1,5% | 0,1% | 3 | 3,0 |
| TJAL | 40 | 257 | 27,2% | 2,3% | 145 | 3,6 |
| TJAM | 15 | 62 | 7,2% | 0,8% | 44 | 2,9 |
| TJAP | 28 | 196 | 37,3% | 2,2% | 0 | 0,0 |
| TJBA | 45 | 215 | 8,1% | 0,6% | 182 | 4,0 |
| TJCE | 118 | 440 | 27,9% | 2,8% | 321 | 2,7 |
| TJDFT | 31 | 108 | 8,6% | 0,4% | 158 | 5,1 |
| TJES | 25 | 78 | 7,5% | 0,7% | 96 | 3,8 |
| TJGO | 65 | 290 | 16,1% | 1,2% | 145 | 2,2 |
| TJMA | 19 | 109 | 6,1% | 0,4% | 62 | 3,3 |
| TJMG | 179 | 641 | 17,6% | 1,2% | 390 | 2,2 |
| TJMS | 46 | 92 | 22,5% | 1,3% | 139 | 3,0 |
| TJMT | 104 | 1.063 | 39,2% | 2,2% | 125 | 1,2 |
| TJPA | 42 | 186 | 12,6% | 0,9% | 122 | 2,9 |
| TJPB | 40 | 113 | 14,9% | 1,0% | 114 | 2,8 |
| TJPE | 136 | 948 | 26,9% | 1,8% | 469 | 3,4 |
| TJPI | 31 | 131 | 18,6% | 1,4% | 46 | 1,5 |
| TJPR | 58 | 161 | 6,8% | 0,7% | 138 | 2,4 |
| TJRJ | 35 | 119 | 4,2% | 0,2% | 90 | 2,6 |
| TJRN | 50 | 153 | 22,0% | 1,7% | 140 | 2,8 |
| TJRO | 23 | 107 | 14,3% | 0,8% | 78 | 3,4 |
| TJRR | 18 | 63 | 38,3% | 2,1% | 39 | 2,2 |
| TJRS | 77 | 670 | 10,2% | 0,9% | 224 | 2,9 |
| TJSC | 49 | 220 | 10,8% | 0,7% | 65 | 1,3 |
| TJSE | 23 | 251 | 15,6% | 0,8% | 69 | 3,0 |
| TJSP | 95 | 1.128 | 3,8% | 0,2% | 194 | 2,0 |
| TJTO | 0 | 0 | 0,0% | 0,0% | 29 | - |
| Total | 1.393 | 7.804 | 11,9% | 0,8% | 3.627 | 2,6 |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

A tabela 2 apresenta os totais de processos pendentes (com ou sem pronúncia), pautados e com júri realizado. Também estão dispostos os percentuais de processos pautados em relação aos pendentes e de processos com pelo menos um júri realizado em relação ao total de pautados. As tabelas 3, 4, 5, 6 e 7 apresentam as mesmas informações em relação a réus presos, violência contra mulheres, menores de idade, crimes praticados por policiais no exercício ou não de suas funções e confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas.

Tabela 2 - Número de processos pendentes, pautados e com sessão de júri realizada por tribunal

| Tribunal | Pendentes | Pendentes com pronúncia | Pautados | Pautados desclassificados | Com Júri realizado | Percentual Pautados | Percentual com júris realizados |
|----------|-----------|-------------------------|----------|---------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------------|
| TJAC | 0 | 0 | 3 | 0 | 3 | - | 100,0% |
| TJAL | 3.923 | 661 | 150 | 4 | 145 | 3,8% | 96,7% |
| TJAM | 4.382 | 786 | 95 | 39 | 40 | 2,2% | 42,1% |
| TJAP | 883 | 359 | 76 | 2 | 64 | 8,6% | 84,2% |
| TJBA | 7.445 | 787 | 235 | 14 | 182 | 3,2% | 77,4% |
| TJCE | 6.077 | 1.478 | 414 | 36 | 309 | 6,8% | 74,6% |
| TJDFT | 739 | 121 | 140 | 9 | 119 | 18,9% | 85,0% |
| TJES | 5.966 | 1.336 | 118 | 0 | 98 | 2,0% | 83,1% |
| TJGO | 6.305 | 426 | 162 | 14 | 135 | 2,6% | 83,3% |
| TJMA | 991 | 838 | 81 | 4 | 58 | 8,2% | 71,6% |
| TJMG | 20.595 | 6.023 | 488 | 12 | 393 | 2,4% | 80,5% |
| TJMS | 1.963 | 556 | 154 | 4 | 138 | 7,8% | 89,6% |
| TJMT | 8.087 | 1.702 | 208 | 0 | 127 | 2,6% | 61,1% |
| TJPA | 4.688 | 525 | 158 | 5 | 122 | 3,4% | 77,2% |
| TJPB | 3.943 | 1.028 | 181 | 4 | 114 | 4,6% | 63,0% |
| TJPE | 17.617 | 3.424 | 484 | 1 | 332 | 2,7% | 68,6% |
| TJPI | 6.731 | 1.582 | 72 | 0 | 46 | 1,1% | 63,9% |
| TJPR | 1.522 | 677 | 155 | 9 | 149 | 10,2% | 96,1% |
| TJRJ | 35.040 | 13.986 | 172 | 17 | 83 | 0,5% | 48,3% |
| TJRN | 812 | 222 | 164 | 2 | 140 | 20,2% | 85,4% |
| TJRO | 590 | 147 | 91 | 1 | 78 | 15,4% | 85,7% |
| TJRR | 622 | 197 | 50 | 0 | 42 | 8,0% | 84,0% |
| TJRS | 14.898 | 4.689 | 347 | 4 | 189 | 2,3% | 54,5% |
| TJSC | 2.911 | 942 | 84 | 4 | 65 | 2,9% | 77,4% |
| TJSE | 3.201 | 429 | 302 | 0 | 76 | 9,4% | 25,2% |
| TJSP | 23.966 | 0 | 264 | 15 | 188 | 1,1% | 71,2% |
| TJTO | 2.001 | 198 | 68 | 0 | 34 | 3,4% | 50,0% |
| Total | 185.898 | 43.119 | 4.916 | 200 | 3.469 | 2,6% | 70,6% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Tabela 3 - Número de processos pautados e com júri realizado, por tribunal, nos casos de réus presos

| Tribunal | Pautados | Pautados desclassificados | Com Júri realizado | Percentual realizados |
|----------|----------|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| TJAC | 3 | 0 | 3 | 100,0% |
| TJAL | 66 | 0 | 54 | 81,8% |
| TJAM | 47 | 0 | 7 | 14,9% |
| TJAP | 5 | 0 | 5 | 100,0% |
| TJBA | 0 | 0 | 2 | - |
| TJCE | 133 | 15 | 121 | 91,0% |
| TJDFT | 64 | 2 | 56 | 87,5% |
| TJES | 71 | 1 | 66 | 93,0% |
| TJGO | 64 | 3 | 61 | 95,3% |
| TJMA | 23 | 1 | 15 | 65,2% |
| TJMG | 275 | 1 | 219 | 79,6% |
| TJMS | 39 | 0 | 39 | 100,0% |
| TJMT | 3 | 2 | 2 | 66,7% |
| TJPA | 52 | 1 | 44 | 84,6% |
| TJPB | 79 | 0 | 64 | 81,0% |
| TJPE | 100 | 0 | 66 | 66,0% |
| TJPI | 16 | 0 | 11 | 68,8% |
| TJPR | 52 | 1 | 46 | 88,5% |
| TJRJ | 87 | 13 | 53 | 60,9% |
| TJRN | 57 | 0 | 54 | 94,7% |
| TJRO | 36 | 7 | 37 | 102,8% |
| TJRR | 20 | 1 | 16 | 80,0% |
| TJRS | 106 | 1 | 68 | 64,2% |
| TJSC | 48 | 1 | 40 | 83,3% |
| TJSE | 165 | 0 | 48 | 29,1% |
| TJSP | 122 | 5 | 100 | 82,0% |
| TJTO | 25 | 0 | 14 | 56,0% |
| Total | 1.758 | 55 | 1.311 | 74,6% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Tabela 4 - Número de processos pautados e com júri realizado, por tribunal, nos casos de violência contra a mulher

| Tribunal | Pautados | Pautados desclassificados | Com Júri realizado | Percentual realizados |
|----------|----------|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| TJAC | 0 | 0 | 0 | - |
| TJAL | 7 | 0 | 5 | 71,4% |
| TJAM | 1 | 0 | 0 | 0,0% |
| TJAP | 1 | 0 | 1 | 100,0% |
| TJBA | 1 | 0 | 1 | 100,0% |
| TJCE | 14 | 1 | 11 | 78,6% |
| TJDFT | 9 | 2 | 8 | 88,9% |
| TJES | 6 | 0 | 6 | 100,0% |
| TJGO | 6 | 2 | 6 | 100,0% |
| TJMA | 6 | 2 | 5 | 83,3% |
| TJMG | 48 | 0 | 42 | 87,5% |
| TJMS | 19 | 1 | 19 | 100,0% |
| TJMT | 35 | 4 | 19 | 54,3% |
| TJPA | 3 | 0 | 3 | 100,0% |
| TJPB | 9 | 1 | 5 | 55,6% |
| TJPE | 9 | 0 | 5 | 55,6% |
| TJPI | 2 | 0 | 2 | 100,0% |
| TJPR | 7 | 0 | 6 | 85,7% |
| TJRJ | 15 | 4 | 8 | 53,3% |
| TJRN | 9 | 0 | 5 | 55,6% |
| TJRO | 11 | 0 | 9 | 81,8% |
| TJRR | 2 | 0 | 2 | 100,0% |
| TJRS | 23 | 0 | 17 | 73,9% |
| TJSC | 19 | 1 | 15 | 78,9% |
| TJSE | 7 | 0 | 1 | 14,3% |
| TJSP | 38 | 2 | 26 | 68,4% |
| TJTO | 0 | 0 | 0 | - |
| Total | 307 | 20 | 227 | 73,9% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Tabela 5 - Número de processos pautados e com júri realizado, por tribunal, nos casos de homicídio de crianças e adolescentes.

| Tribunal | Pautados | Pautados desclassificados | Com Júri realizado | Percentual realizados |
|----------|----------|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| TJAC | 0 | 0 | 0 | - |
| TJAL | 1 | 0 | 0 | 0,0% |
| TJAM | 2 | 0 | 2 | 100,0% |
| TJAP | 0 | 0 | 0 | - |
| TJBA | 0 | 0 | 0 | - |
| TJCE | 10 | 0 | 8 | 80,0% |
| TJDFT | 0 | 0 | 0 | - |
| TJES | 7 | 0 | 4 | 57,1% |
| TJGO | 3 | 0 | 3 | 100,0% |
| TJMA | 0 | 0 | 0 | - |
| TJMG | 9 | 1 | 7 | 77,8% |
| TJMS | 0 | 0 | 0 | - |
| TJMT | 187 | 27 | 93 | 49,7% |
| TJPA | 2 | 0 | 2 | 100,0% |
| TJPB | 4 | 0 | 3 | 75,0% |
| TJPE | 20 | 0 | 15 | 75,0% |
| TJPI | 1 | 0 | 1 | 100,0% |
| TJPR | 2 | 0 | 2 | 100,0% |
| TJRJ | 3 | 0 | 2 | 66,7% |
| TJRN | 4 | 0 | 3 | 75,0% |
| TJRO | 3 | 0 | 2 | 66,7% |
| TJRR | 3 | 1 | 4 | 133,3% |
| TJRS | 26 | 0 | 17 | 65,4% |
| TJSC | 6 | 0 | 5 | 83,3% |
| TJSE | 10 | 0 | 4 | 40,0% |
| TJSP | 13 | 0 | 10 | 76,9% |
| TJTO | 0 | 0 | 0 | - |
| Total | 316 | 29 | 187 | 59,2% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Tabela 6 - Número de processos pautados e com júri realizado, por tribunal, nos casos de homicídio praticado por policiais.

| Tribunal | Pautados | Pautados desclassificados | Com Júri realizado | Percentual realizados |
|----------|----------|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| TJAC | 0 | 0 | 0 | - |
| TJAL | 1 | 0 | 0 | 0,0% |
| TJAM | 4 | 0 | 2 | 50,0% |
| TJAP | 2 | 0 | 1 | 50,0% |
| TJBA | 0 | 0 | 0 | - |
| TJCE | 2 | 0 | 1 | 50,0% |
| TJDFT | 3 | 0 | 1 | 33,3% |
| TJES | 1 | 0 | 1 | 100,0% |
| TJGO | 4 | 0 | 2 | 50,0% |
| TJMA | 3 | 0 | 1 | 33,3% |
| TJMG | 4 | 0 | 3 | 75,0% |
| TJMS | 1 | 0 | 1 | 100,0% |
| TJMT | 16 | 1 | 5 | 31,2% |
| TJPA | 1 | 0 | 1 | 100,0% |
| TJPB | 4 | 1 | 2 | 50,0% |
| TJPE | 4 | 1 | 2 | 50,0% |
| TJPI | 1 | 0 | 0 | 0,0% |
| TJPR | 0 | 0 | 0 | - |
| TJRJ | 3 | 2 | 2 | 66,7% |
| TJRN | 3 | 0 | 3 | 100,0% |
| TJRO | 0 | 0 | 0 | - |
| TJRR | 4 | 0 | 4 | 100,0% |
| TJRS | 1 | 0 | 2 | 200,0% |
| TJSC | 0 | 0 | 0 | - |
| TJSE | 31 | 0 | 3 | 9,7% |
| TJSP | 6 | 1 | 4 | 66,7% |
| TJTO | 0 | 0 | 0 | - |
| Total | 99 | 6 | 41 | 41,4% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Tabela 7 - Número de processos pautados e com júri realizado, por tribunal, nos casos de homicídio oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas.

| Tribunal | Pautados | Pautados desclassificados | Com Júri realizado | Percentual realizados |
|----------|----------|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| TJAC | 0 | 0 | 0 | - |
| TJAL | 28 | 0 | 24 | 85,7% |
| TJAM | 1 | 1 | 0 | 0,0% |
| TJAP | 74 | 17 | 62 | 83,8% |
| TJBA | 2 | 0 | 2 | 100,0% |
| TJCE | 62 | 12 | 50 | 80,6% |
| TJDFT | 27 | 4 | 22 | 81,5% |
| TJES | 13 | 0 | 10 | 76,9% |
| TJGO | 20 | 1 | 20 | 100,0% |
| TJMA | 15 | 3 | 11 | 73,3% |
| TJMG | 60 | 5 | 53 | 88,3% |
| TJMS | 13 | 1 | 13 | 100,0% |
| TJMT | 0 | 0 | 0 | - |
| TJPA | 30 | 1 | 24 | 80,0% |
| TJPB | 15 | 0 | 13 | 86,7% |
| TJPE | 89 | 11 | 70 | 78,7% |
| TJPI | 27 | 0 | 20 | 74,1% |
| TJPR | 22 | 8 | 22 | 100,0% |
| TJRJ | 6 | 2 | 5 | 83,3% |
| TJRN | 32 | 5 | 30 | 93,8% |
| TJRO | 12 | 1 | 11 | 91,7% |
| TJRR | 8 | 0 | 7 | 87,5% |
| TJRS | 4 | 0 | 2 | 50,0% |
| TJSC | 10 | 0 | 8 | 80,0% |
| TJSE | 0 | 0 | 0 | - |
| TJSP | 42 | 7 | 31 | 73,8% |
| TJTO | 0 | 0 | 0 | - |
| Total | 612 | 79 | 510 | 83,3% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

A tabela 8 apresenta os totais de sessões de tribunal do júri designadas, realizadas e os quantitativos e percentuais de réus condenados e absolvidos. As tabelas 9, 10, 11, 12 e 13 apresentam as mesmas informações só que em relação a réus presos, violência contra mulheres, menores de idade, crimes praticados por policiais no exercício ou não de suas funções e confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas.

Tabela 8 - Número de sessões do júri designadas, realizadas e número de réus por tribunal

| Tribunal | Designadas | Realizadas | Réus condenados | Réus absolvidos | Réus não julgados | Júris realizados | % Réus condenados | % Réus absolvidos |
|----------|------------|------------|-----------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| TJAC | 3 | 3 | 3 | 0 | 0 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJAL | 150 | 145 | 97 | 57 | 29 | 96,7% | 63,0% | 37,0% |
| TJAM | 60 | 52 | 22 | 33 | 0 | 86,7% | 40,0% | 60,0% |
| TJAP | 76 | 65 | 43 | 20 | 34 | 85,5% | 68,3% | 31,7% |
| TJBA | 235 | 182 | 106 | 50 | 53 | 77,4% | 67,9% | 32,1% |
| TJCE | 408 | 319 | 217 | 164 | 95 | 78,2% | 57,0% | 43,0% |
| TJDFFT | 150 | 119 | 96 | 31 | 32 | 79,3% | 75,6% | 24,4% |
| TJES | 118 | 96 | 83 | 37 | 35 | 81,4% | 69,2% | 30,8% |
| TJGO | 175 | 146 | 101 | 26 | 30 | 83,4% | 79,5% | 20,5% |
| TJMA | 81 | 62 | 34 | 29 | 11 | 76,5% | 54,0% | 46,0% |
| TJMG | 484 | 391 | 354 | 119 | 116 | 80,8% | 74,8% | 25,2% |
| TJMS | 138 | 138 | 109 | 40 | 4 | 100,0% | 73,2% | 26,8% |
| TJMT | 208 | 133 | 84 | 35 | 127 | 63,9% | 70,6% | 29,4% |
| TJPA | 157 | 122 | 75 | 53 | 41 | 77,7% | 58,6% | 41,4% |
| TJPB | 181 | 114 | 66 | 60 | 49 | 63,0% | 52,4% | 47,6% |
| TJPE | 512 | 332 | 217 | 142 | 131 | 64,8% | 60,4% | 39,6% |
| TJPI | 72 | 46 | 28 | 21 | 14 | 63,9% | 57,1% | 42,9% |
| TJPR | 157 | 141 | 108 | 49 | 11 | 89,8% | 68,8% | 31,2% |
| TJRJ | 160 | 89 | 60 | 34 | 75 | 55,6% | 63,8% | 36,2% |
| TJRN | 167 | 139 | 103 | 47 | 17 | 83,2% | 68,7% | 31,3% |
| TJRO | 90 | 76 | 70 | 16 | 12 | 84,4% | 81,4% | 18,6% |
| TJRR | 50 | 42 | 29 | 10 | 18 | 84,0% | 74,4% | 25,6% |
| TJRS | 396 | 189 | 143 | 75 | 472 | 47,7% | 65,6% | 34,4% |
| TJSC | 84 | 65 | 64 | 11 | 30 | 77,4% | 85,3% | 14,7% |
| TJSE | 112 | 104 | 38 | 15 | 75 | 92,9% | 71,7% | 28,3% |
| TJSP | 264 | 188 | 178 | 47 | 88 | 71,2% | 79,1% | 20,9% |
| TJTO | 46 | 33 | 5 | 2 | 0 | 71,7% | 71,4% | 28,6% |
| Total | 4.734 | 3.531 | 2.533 | 1.223 | 1.599 | 74,6% | 67,4% | 32,6% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Tabela 9 - Número de sessões do júri designadas e realizadas com réus presos por tribunal

| Tribunal | Designadas | Realizadas | Réus condenados | Réus absolvidos | Réus não julgados | Júris realizados | % Réus condenados | % Réus absolvidos |
|----------|------------|------------|-----------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| TJAC | 3 | 3 | 3 | 0 | 0 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJAL | 66 | 54 | 45 | 16 | 9 | 81,8% | 73,8% | 26,2% |
| TJAM | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | - | 100,0% | 0,0% |
| TJAP | 4 | 5 | 6 | 12 | 4 | 125,0% | 33,3% | 66,7% |
| TJBA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJCE | 129 | 113 | 101 | 42 | 29 | 87,6% | 70,6% | 29,4% |
| TJDFT | 64 | 55 | 55 | 5 | 10 | 85,9% | 91,7% | 8,3% |
| TJES | 73 | 66 | 65 | 20 | 16 | 90,4% | 76,5% | 23,5% |
| TJGO | 71 | 67 | 57 | 5 | 4 | 94,4% | 91,9% | 8,1% |
| TJMA | 18 | 15 | 9 | 3 | 9 | 83,3% | 75,0% | 25,0% |
| TJMG | 271 | 218 | 241 | 55 | 39 | 80,4% | 81,4% | 18,6% |
| TJMS | 39 | 39 | 39 | 3 | 0 | 100,0% | 92,9% | 7,1% |
| TJMT | 1 | 2 | 24 | 5 | 0 | 200,0% | 82,8% | 17,2% |
| TJPA | 51 | 44 | 33 | 16 | 8 | 86,3% | 67,3% | 32,7% |
| TJPB | 79 | 64 | 50 | 19 | 10 | 81,0% | 72,5% | 27,5% |
| TJPE | 108 | 66 | 128 | 40 | 33 | 61,1% | 76,2% | 23,8% |
| TJPI | 14 | 15 | 15 | 3 | 2 | 107,1% | 83,3% | 16,7% |
| TJPR | 48 | 48 | 43 | 14 | 1 | 100,0% | 75,4% | 24,6% |
| TJRJ | 79 | 59 | 49 | 15 | 37 | 74,7% | 76,6% | 23,4% |
| TJRN | 53 | 53 | 48 | 10 | 3 | 100,0% | 82,8% | 17,2% |
| TJRO | 38 | 37 | 35 | 5 | 2 | 97,4% | 87,5% | 12,5% |
| TJRR | 20 | 16 | 14 | 1 | 10 | 80,0% | 93,3% | 6,7% |
| TJRS | 116 | 69 | 76 | 5 | 0 | 59,5% | 93,8% | 6,2% |
| TJSC | 48 | 40 | 47 | 3 | 15 | 83,3% | 94,0% | 6,0% |
| TJSE | 57 | 39 | 31 | 8 | 38 | 68,4% | 79,5% | 20,5% |
| TJSP | 122 | 100 | 102 | 18 | 25 | 82,0% | 85,0% | 15,0% |
| TJTO | 11 | 14 | 4 | 0 | 0 | 127,3% | 100,0% | 0,0% |
| Total | 1.583 | 1.301 | 1.321 | 323 | 304 | 82,2% | 80,4% | 19,6% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Tabela 10 - Número de sessões do júri designadas e realizadas com réus cujo crime de homicídio envolveu violência contra a mulher por tribunal

| Tribunal | Designadas | Realizadas | Réus condenados | Réus absolvidos | Réus não julgados | Júris realizados | % Réus condenados | % Réus absolvidos |
|----------|------------|------------|-----------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| TJAC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJAL | 7 | 5 | 2 | 0 | 1 | 71,4% | 100,0% | 0,0% |
| TJAM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJAP | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJBA | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0,0% | 0,0% | 100,0% |
| TJCE | 13 | 10 | 9 | 1 | 2 | 76,9% | 90,0% | 10,0% |
| TJDFT | 9 | 8 | 6 | 1 | 1 | 88,9% | 85,7% | 14,3% |
| TJES | 6 | 6 | 3 | 1 | 2 | 100,0% | 75,0% | 25,0% |
| TJGO | 6 | 6 | 4 | 0 | 0 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJMA | 5 | 5 | 4 | 2 | 1 | 100,0% | 66,7% | 33,3% |
| TJMG | 48 | 42 | 39 | 4 | 5 | 87,5% | 90,7% | 9,3% |
| TJMS | 19 | 19 | 17 | 1 | 1 | 100,0% | 94,4% | 5,6% |
| TJMT | 4 | 19 | 27 | 5 | 0 | 475,0% | 84,4% | 15,6% |
| TJPA | 3 | 3 | 2 | 1 | 0 | 100,0% | 66,7% | 33,3% |
| TJPB | 7 | 5 | 4 | 1 | 1 | 71,4% | 80,0% | 20,0% |
| TJPE | 10 | 5 | 20 | 3 | 7 | 50,0% | 87,0% | 13,0% |
| TJPI | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 | 100,0% | 50,0% | 50,0% |
| TJPR | 7 | 6 | 6 | 0 | 0 | 85,7% | 100,0% | 0,0% |
| TJRJ | 15 | 8 | 6 | 0 | 7 | 53,3% | 100,0% | 0,0% |
| TJRN | 8 | 5 | 4 | 1 | 5 | 62,5% | 80,0% | 20,0% |
| TJRO | 10 | 8 | 4 | 3 | 2 | 80,0% | 57,1% | 42,9% |
| TJRR | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJRS | 27 | 17 | 13 | 3 | 14 | 63,0% | 81,2% | 18,8% |
| TJSC | 19 | 15 | 14 | 0 | 5 | 78,9% | 100,0% | 0,0% |
| TJSE | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 100,0% | - | - |
| TJSP | 38 | 26 | 24 | 2 | 12 | 68,4% | 92,3% | 7,7% |
| TJTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| Total | 268 | 224 | 212 | 31 | 69 | 83,6% | 87,2% | 12,8% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Tabela 11 - Número de sessões do júri designadas e realizadas com réus cujo crime de homicídio envolveu crianças ou adolescentes por tribunal

| Tribunal | Designadas | Realizadas | Réus condenados | Réus absolvidos | Réus não julgados | Júris realizados | % Réus condenados | % Réus absolvidos |
|----------|------------|------------|-----------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| TJAC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJAL | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0,0% | - | - |
| TJAM | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | - | 0,0% | 100,0% |
| TJAP | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJBA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJCE | 10 | 8 | 9 | 0 | 1 | 80,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJDFT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJES | 7 | 4 | 4 | 1 | 6 | 57,1% | 80,0% | 20,0% |
| TJGO | 3 | 3 | 3 | 0 | 0 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJMG | 9 | 7 | 4 | 2 | 2 | 77,8% | 66,7% | 33,3% |
| TJMS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJMT | 45 | 36 | 98 | 41 | 0 | 80,0% | 70,5% | 29,5% |
| TJPA | 2 | 2 | 2 | 0 | 1 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJPB | 4 | 3 | 2 | 1 | 1 | 75,0% | 66,7% | 33,3% |
| TJPE | 16 | 15 | 12 | 5 | 5 | 93,8% | 70,6% | 29,4% |
| TJPI | 1 | 1 | 2 | 0 | 0 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJPR | 2 | 2 | 1 | 1 | 0 | 100,0% | 50,0% | 50,0% |
| TJRJ | 2 | 2 | 2 | 0 | 1 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJRN | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | 75,0% | 50,0% | 50,0% |
| TJRO | 2 | 1 | 1 | 0 | 1 | 50,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJRR | 4 | 4 | 4 | 0 | 1 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJRS | 34 | 17 | 12 | 8 | 32 | 50,0% | 60,0% | 40,0% |
| TJSC | 6 | 5 | 6 | 0 | 2 | 83,3% | 100,0% | 0,0% |
| TJSE | 4 | 4 | 3 | 0 | 0 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJSP | 13 | 10 | 10 | 1 | 3 | 76,9% | 90,9% | 9,1% |
| TJTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| Total | 169 | 127 | 177 | 64 | 58 | 75,1% | 73,4% | 26,6% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Tabela 12 - Número de sessões do júri designadas e realizadas com réus policiais por tribunal

| Tribunal | Designadas | Realizadas | Réus condenados | Réus absolvidos | Réus não julgados | Júris realizados | % Réus condenados | % Réus absolvidos |
|----------|------------|------------|-----------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| TJAC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJAL | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0% | - | - |
| TJAM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJAP | 1 | 1 | 0 | 12 | 30 | 100,0% | 0,0% | 100,0% |
| TJBA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJCE | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 50,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJDFT | 3 | 1 | 1 | 0 | 0 | 33,3% | 100,0% | 0,0% |
| TJES | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 100,0% | 0,0% | 100,0% |
| TJGO | 4 | 2 | 2 | 0 | 2 | 50,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJMA | 3 | 1 | 1 | 0 | 2 | 33,3% | 100,0% | 0,0% |
| TJMG | 4 | 3 | 3 | 1 | 1 | 75,0% | 75,0% | 25,0% |
| TJMS | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 100,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJMT | 0 | 0 | 8 | 2 | 0 | - | 80,0% | 20,0% |
| TJPA | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 100,0% | 0,0% | 100,0% |
| TJPB | 3 | 2 | 0 | 1 | 2 | 66,7% | 0,0% | 100,0% |
| TJPE | 4 | 2 | 2 | 1 | 2 | 50,0% | 66,7% | 33,3% |
| TJPI | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | - | - | - |
| TJPR | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJRJ | 3 | 3 | 2 | 3 | 3 | 100,0% | 40,0% | 60,0% |
| TJRN | 3 | 3 | 0 | 7 | 0 | 100,0% | 0,0% | 100,0% |
| TJRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJRR | 4 | 2 | 1 | 1 | 2 | 50,0% | 50,0% | 50,0% |
| TJRS | 2 | 2 | 0 | 3 | 1 | 100,0% | 0,0% | 100,0% |
| TJSC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJSE | 3 | 3 | 0 | 4 | 0 | 100,0% | 0,0% | 100,0% |
| TJSP | 6 | 4 | 5 | 0 | 6 | 66,7% | 100,0% | 0,0% |
| TJTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| Total | 49 | 33 | 27 | 37 | 54 | 67,3% | 42,2% | 57,8% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPI/CNJ 2018.

Tabela 13 - Número de sessões do júri designadas e realizadas em crimes de homicídio oriundos de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas por tribunal

| Tribunal | Designadas | Realizadas | Réus condenados | Réus absolvidos | Réus não julgados | Júris realizados | % Réus condenados | % Réus absolvidos |
|----------|------------|------------|-----------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| TJAC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJAL | 28 | 24 | 4 | 3 | 3 | 85,7% | 57,1% | 42,9% |
| TJAM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJAP | 65 | 62 | 42 | 20 | 33 | 95,4% | 67,7% | 32,3% |
| TJBA | 2 | 2 | 1 | 1 | 0 | 100,0% | 50,0% | 50,0% |
| TJCE | 60 | 49 | 37 | 27 | 19 | 81,7% | 57,8% | 42,2% |
| TJDFT | 25 | 22 | 17 | 5 | 5 | 88,0% | 77,3% | 22,7% |
| TJES | 13 | 10 | 7 | 4 | 3 | 76,9% | 63,6% | 36,4% |
| TJGO | 23 | 23 | 21 | 1 | 0 | 100,0% | 95,5% | 4,5% |
| TJMA | 13 | 13 | 8 | 6 | 0 | 100,0% | 57,1% | 42,9% |
| TJMG | 60 | 53 | 36 | 17 | 7 | 88,3% | 67,9% | 32,1% |
| TJMS | 13 | 13 | 12 | 3 | 0 | 100,0% | 80,0% | 20,0% |
| TJMT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJPA | 30 | 24 | 14 | 13 | 9 | 80,0% | 51,9% | 48,1% |
| TJPB | 15 | 13 | 8 | 5 | 2 | 86,7% | 61,5% | 38,5% |
| TJPE | 94 | 81 | 52 | 17 | 18 | 86,2% | 75,4% | 24,6% |
| TJPI | 27 | 20 | 12 | 11 | 10 | 74,1% | 52,2% | 47,8% |
| TJPR | 22 | 22 | 13 | 8 | 1 | 100,0% | 61,9% | 38,1% |
| TJRJ | 6 | 5 | 5 | 0 | 6 | 83,3% | 100,0% | 0,0% |
| TJRN | 32 | 29 | 23 | 9 | 6 | 90,6% | 71,9% | 28,1% |
| TJRO | 12 | 11 | 9 | 2 | 6 | 91,7% | 81,8% | 18,2% |
| TJRR | 8 | 7 | 5 | 0 | 3 | 87,5% | 100,0% | 0,0% |
| TJRS | 4 | 2 | 1 | 0 | 10 | 50,0% | 100,0% | 0,0% |
| TJSC | 10 | 8 | 6 | 2 | 3 | 80,0% | 75,0% | 25,0% |
| TJSE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| TJSP | 42 | 31 | 27 | 7 | 12 | 73,8% | 79,4% | 20,6% |
| TJTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - |
| Total | 604 | 524 | 360 | 161 | 156 | 86,8% | 69,1% | 30,9% |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

A tabela 14 apresenta as séries históricas de sessões designadas e realizadas de 2016 a 2018 por tribunal, enquanto que a tabela 15 apresenta as séries históricas de réus condenados e absolvidos.

Tabela 14 - Número de sessões do júri designadas e realizadas por ano e tribunal

| Tribunal | Designadas | | | Realizadas | | |
|----------|------------|-------|-------|------------|-------|-------|
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2016 | 2017 | 2018 |
| TJAC | 9 | 86 | 3 | 6 | 69 | 3 |
| TJAL | 119 | 138 | 150 | 81 | 99 | 145 |
| TJAM | 35 | 67 | 60 | 29 | 50 | 52 |
| TJAP | 75 | 61 | 76 | 27 | 61 | 65 |
| TJBA | 227 | 312 | 235 | 203 | 216 | 182 |
| TJCE | 601 | 494 | 408 | 399 | 336 | 319 |
| TJDFT | 212 | 189 | 150 | 179 | 158 | 119 |
| TJES | 72 | 115 | 118 | 57 | 64 | 96 |
| TJGO | 27 | 179 | 175 | 24 | 155 | 146 |
| TJMA | 199 | 165 | 81 | 151 | 128 | 62 |
| TJMG | 564 | 495 | 484 | 479 | 290 | 391 |
| TJMS | 145 | 124 | 138 | 120 | 112 | 138 |
| TJMT | 324 | 270 | 208 | 225 | 183 | 133 |
| TJPA | 147 | 182 | 157 | 111 | 162 | 122 |
| TJPB | 16 | 118 | 181 | 12 | 92 | 114 |
| TJPE | 791 | 550 | 512 | 558 | 371 | 332 |
| TJPI | 22 | 66 | 72 | 12 | 30 | 46 |
| TJPR | 258 | 229 | 157 | 252 | 204 | 141 |
| TJRJ | 161 | 197 | 160 | 107 | 145 | 89 |
| TJRN | 176 | 53 | 167 | 152 | 48 | 139 |
| TJRO | 115 | 93 | 90 | 99 | 82 | 76 |
| TJRR | 47 | 41 | 50 | 36 | 35 | 42 |
| TJRS | 286 | 434 | 396 | 249 | 245 | 189 |
| TJSC | 118 | 93 | 84 | 63 | 73 | 65 |
| TJSE | 102 | 121 | 112 | 54 | 84 | 104 |
| TJSP | 345 | 645 | 264 | 238 | 586 | 188 |
| TJTO | 44 | 48 | 46 | 23 | 34 | 33 |
| Total | 5.237 | 5.565 | 4.734 | 3.946 | 4.112 | 3.531 |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

Tabela 15 - Número de réus condenados e absolvidos por ano e tribunal

| Tribunal | Condenações | | | Absolvições | | |
|----------|-------------|-------|-------|-------------|-------|-------|
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2016 | 2017 | 2018 |
| TJAC | 3 | 62 | 3 | - | 21 | 0 |
| TJAL | 41 | 63 | 97 | 37 | 41 | 57 |
| TJAM | 25 | 42 | 22 | 4 | 20 | 33 |
| TJAP | 26 | 36 | 43 | 17 | 17 | 20 |
| TJBA | 58 | 115 | 106 | 31 | 59 | 50 |
| TJCE | 255 | 140 | 217 | 161 | 203 | 164 |
| TJDFT | 126 | 120 | 96 | 60 | 38 | 31 |
| TJES | 51 | 71 | 83 | 23 | 26 | 37 |
| TJGO | 9 | 101 | 101 | 6 | 40 | 26 |
| TJMA | 97 | 78 | 34 | 58 | 53 | 29 |
| TJMG | 367 | 22 | 354 | 105 | 125 | 119 |
| TJMS | 88 | 95 | 109 | 19 | 33 | 40 |
| TJMT | 155 | 119 | 84 | 65 | 38 | 35 |
| TJPA | 59 | 88 | 75 | 39 | 45 | 53 |
| TJPB | 7 | 51 | 66 | 5 | 65 | 60 |
| TJPE | 341 | 228 | 217 | 282 | 163 | 142 |
| TJPI | 6 | 16 | 28 | 9 | 8 | 21 |
| TJPR | 166 | 150 | 108 | 81 | 76 | 49 |
| TJRJ | 73 | 81 | 60 | 22 | 63 | 34 |
| TJRN | 99 | 44 | 103 | 71 | 25 | 47 |
| TJRO | 76 | 64 | 70 | 34 | 31 | 16 |
| TJRR | 12 | 22 | 29 | 14 | 12 | 10 |
| TJRS | 233 | 183 | 143 | 162 | 87 | 75 |
| TJSC | - | 69 | 64 | - | 25 | 11 |
| TJSE | 37 | 22 | 38 | 20 | 10 | 15 |
| TJSP | 169 | 0 | 178 | 57 | 0 | 47 |
| TJTO | 12 | 7 | 5 | 7 | 10 | 2 |
| Total | 2.591 | 2.089 | 2.533 | 1.389 | 1.334 | 1.223 |

Fonte: Mês Nacional do Júri DPJ/CNJ 2018.

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou novos dados em 2019, considerando as novas diretrizes do ano de 2019. Nesse sentido, o conhecimento das informações a partir da prioridade dada aos processos constando réus presos, violência contra mulheres, crianças e adolescentes, crimes praticados por policiais no exercício ou não das suas funções e confrontos dentro e/ou nos arredores de bares e/ou casas noturnas possibilitou um olhar mais específico sobre situações frequentes nos casos de homicídios nos tribunais.

Destaca-se que situações de conflitos em bares e/ou casas noturnas e arredores são responsáveis pelo maior número de processos priorizados no ano de 2018 (87%). Já o menor número é o de homicídios praticados por policiais (67%) e que, por sua vez, também recebe o menor número de condenações (42,2%) nos processos do esforço concentrado.

De modo geral, os percentuais de condenação estão aumentando de um ano para outro (de 77,9% para 80,4% em 2017 e 2018, respectivamente). Os homicídios julgados com condenação são os relativos à violência contra a mulher (87%), seguidos daqueles praticados contra crianças e adolescentes (73%). Os réus que já estão presos acabam sendo punidos com condenação em 80% dos casos; enquanto os réus que respondiam em liberdade representam o segundo maior grupo de absolvidos (60%).

O maior número absoluto de processos pendentes de julgamento está em tribunais de grande porte (TJRJ – 35.040, TJSP – 23.966 e TJMG – 20.595); enquanto os órgãos com menos pendentes são os da Região Norte (TJAC - 0, TJRO - 590 e TJRR - 622). No entanto, esse maior número de pendentes não necessariamente se reverte em maior número de processos pautados. Os Tribunais de Justiça dos Estados de MG, PE e CE pautaram o maior número absoluto de processos (488, 484 e 414, respectivamente); no entanto, em percentagem, os TJRN, TJRO e TJDFT pautaram maiores percentuais de processos (20,2%, 15,4% e 18,9%, respectivamente). Em comparação, os TJRJ (0,5%) e TJSP (1,1%) apresentam os menores percentuais de processos pautados, seguidos do TJPI (1,1%). Já os tribunais que alcançaram os maiores percentuais de júris realizados, em relação ao total de audiências agendadas, foram TJAC (100%), TJAL (96,7%) e TJPR (96,1%).

As informações aqui apresentadas refletem que houve redução no número de sessões designadas e realizadas no período de 2016 a 2018, em que pese 82% das sessões designadas terem sido efetivamente executadas no último ano e o número de réus julgados ter aumentado. Já o número de condenações teve queda somente no ano de 2017 – o que não se refletiu em 2018; as absolvições, ao longo do período, foram diminuindo ano a ano.

Esse arcabouço de informações tem sido crescentemente relevante para desvendarmos as estatísticas dos assuntos que permeiam os processos de homicídios no âmbito do Poder Judiciário. Além disso, a cada priorização de tema, é possível desvelar dados mais específicos oportunizando olhar mais perspicaz para a prestação do serviço jurisdicional.

GLOSSÁRIO

1. Informações de Pessoal

1.1. Total de magistrados no mutirão: Quantitativo de magistrados que atuaram em regime de mutirão durante o Mês Nacional do Júri.

1.2. Total de servidores no mutirão: Quantitativo de servidores que atuaram em regime de mutirão durante o Mês Nacional do Júri.

2. Informação Processuais Gerais

2.1. Total de processos pautados: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautados para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri.

2.2. Total de processos pendentes: Quantitativo de ações penais de competência do Júri existentes nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça, em 31/10/2018, pendentes de julgamento pelo Tribunal do Júri;

2.3. Total de processos pendentes com pronúncia: Quantitativo de ações penais de competência do Júri com réus pronunciados existentes nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça, em 31/10/2018, pendentes de julgamento pelo Tribunal do Júri;

2.4. Total de processos pautados desclassificados: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautadas para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri e, posteriormente, ainda durante o Mês Nacional do Júri, foram retiradas de pauta em razão da desclassificação para outro tipo de penal que não seja da competência do Júri;

2.5. Total de processos com sessões do Júri realizadas: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que tiveram uma ou mais sessões do júri realizadas durante o Mês Nacional do Júri;

2.6. Sessões do Júri designadas: Quantitativo de sessões do Júri que foram designadas (pautadas) para serem realizadas durante o Mês Nacional do Júri;

2.7. Sessões do Júri realizadas: Quantitativo de sessões do Júri efetivamente realizadas durante o Mês Nacional do Júri;

2.8. Réus condenados: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri condenados em sessões do Júri durante o Mês Nacional do Júri;

2.9. Réus absolvidos: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri absolvidos em sessões do Júri durante do Mês Nacional do Júri;

2.10. Réus não julgados: Quantitativo de réus não julgados durante do Mês Nacional do Júri em ações penais de competência do Júri que foram pautadas para serem julgadas naquele mês e não tiveram seus crimes desclassificados para tipo penal que não seja competência do Júri no mesmo período;

2.11. Total de sentenças proferidas: Quantitativo de sentenças proferidas nas sessões do Júri que ocorreram no Mês Nacional do Júri.

3. Informação Processuais de Processos com Réus Presos

3.1. Total de processos pautados com réus presos: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautados para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri e que possuíam um ou mais réus presos;

3.2. Total de processos pautados desclassificados com réus presos: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautadas para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri e, posteriormente, ainda durante o Mês Nacional do Júri, foram retirados de pauta em razão da desclassificação para outro tipo de penal que não seja da competência do Júri, e que possuíam um ou mais réus presos;

3.3. Total de processos com sessões do Júri realizadas com réus presos: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que tiveram uma ou mais sessões do júri realizadas durante o Mês Nacional do Júri, e que possuíam um ou mais réus presos;

3.4. Sessões do Júri designadas com réus presos: Quantitativo de sessões do Júri que foram designadas (pautadas), com um ou mais réus presos, para serem realizadas durante o Mês Nacional do Júri;

3.5. Sessões do Júri realizadas com réus presos: Quantitativo de sessões do Júri efetivamente realizadas, com um ou mais réus presos, durante o Mês Nacional do Júri;

3.6. Réus presos condenados: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri, que estavam presos, condenados em sessões do Júri durante o Mês Nacional do Júri;

3.7. Réus presos absolvidos: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri, que estavam presos, absolvidos em sessões do Júri durante do Mês Nacional do Júri;

3.8. Réus presos não julgados: Quantitativo de réus presos não julgados durante do Mês Nacional do Júri em ações penais de competência do Júri que foram pautadas para serem julgadas naquele mês e não tiveram seus crimes desclassificados para tipo penal que não seja competência do Júri no mesmo período;

4. Informação Processuais de crimes de Femicídio

4.1. Total de processos pautados de Femicídio: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautados para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri e que envolveram violência contra a mulher;

4.2. Total de processos pautados desclassificados de Femicídio: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautadas para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri e, posteriormente, ainda durante o Mês Nacional do Júri, foram retirados de pauta em razão da desclassificação para outro tipo de penal que não seja da competência do Júri, e que envolveram violência contra a mulher;

4.3. Total de processos com sessões do Júri realizadas de Femicídio: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que tiveram uma ou mais sessões do júri realizadas durante o Mês Nacional do Júri e que envolveram violência contra a mulher;

4.4. Sessões do Júri designadas de Femicídio: Quantitativo de sessões do Júri que foram designadas (pautadas) para serem realizadas durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio envolveu violência contra a mulher;

4.5. Sessões do Júri realizadas de Feminicídio: Quantitativo de sessões do Júri efetivamente realizadas durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio envolveu violência contra a mulher;

4.6. Réus condenados de Feminicídio: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri condenados em sessões do Júri durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio envolveu violência contra a mulher;

4.7. Réus absolvidos de Feminicídio: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri absolvidos em sessões do Júri durante do Mês Nacional do Júri em que o homicídio envolveu violência contra a mulher;

4.8. Réus não julgados de Feminicídio: Quantitativo de réus não julgados durante do Mês Nacional do Júri em ações penais de competência do Júri em que o homicídio envolveu violência contra a mulher, que foram pautadas para serem julgadas naquele mês e não tiveram seus crimes desclassificados para tipo penal que não seja competência do Júri no mesmo período;

5. Informação Processuais de crimes de homicídio de crianças e adolescentes

5.1. Total de processos pautados em que houve homicídio de crianças e adolescentes: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautados para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri e que envolveram violência contra crianças e adolescentes;

5.2. Total de processos pautados desclassificados em que houve homicídio de crianças e adolescentes: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautadas para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri e, posteriormente, ainda durante o Mês Nacional do Júri, foram retirados de pauta em razão da desclassificação para outro tipo de penal que não seja da competência do Júri, e que envolveram violência contra crianças e adolescentes;

5.3. Total de processos com sessões do Júri realizadas em que houve homicídio de crianças e adolescentes: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que tiveram uma ou mais sessões do júri realizadas durante o Mês Nacional do Júri e que envolveram violência contra crianças e adolescentes;

5.4. Sessões do Júri designadas em que houve homicídio de crianças e adolescentes: Quantitativo de sessões do Júri que foram designadas (pautadas) para serem realizadas durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio envolveu violência contra crianças e adolescentes;

5.5. Sessões do Júri realizadas em que houve homicídio de crianças e adolescentes: Quantitativo de sessões do Júri efetivamente realizadas durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio envolveu violência contra crianças e adolescentes;

5.6. Réus condenados em que houve homicídio de crianças e adolescentes: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri condenados em sessões do Júri durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio envolveu violência contra crianças e adolescentes;

5.7. Réus absolvidos em que houve homicídio de crianças e adolescentes: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri absolvidos em sessões do Júri durante do

Mês Nacional do Júri em que o homicídio envolveu violência contra crianças e adolescentes;

5.8. Réus não julgados em que houve homicídio de crianças e adolescentes: Quantitativo de réus não julgados durante do Mês Nacional do Júri em ações penais de competência do Júri em que o homicídio envolveu violência contra crianças e adolescentes, que foram pautadas para serem julgadas naquele mês e não tiveram seus crimes desclassificados para tipo penal que não seja competência do Júri no mesmo período;

6. Informação Processuais de crimes de homicídio praticados por policiais

6.1. Total de processos pautados em que o homicídio foi praticado por policiais: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautadas para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri e que foram praticados por policiais no exercício ou não de suas funções;

6.2. Total de processos pautados desclassificados em que o homicídio foi praticado por policiais: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautadas para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri e, posteriormente, ainda durante o Mês Nacional do Júri, foram retirados de pauta em razão da desclassificação para outro tipo de penal que não seja da competência do Júri, e que foram praticados por policiais no exercício ou não de suas funções;

6.3. Total de processos com sessões do Júri realizadas em que o homicídio foi praticado por policiais: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que tiveram uma ou mais sessões do júri realizadas durante o Mês Nacional do Júri e que foram praticados por policiais no exercício ou não de suas funções;

6.4. Sessões do Júri designadas em que o homicídio foi praticado por policiais: Quantitativo de sessões do Júri que foram designadas (pautadas) para serem realizadas durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio foi praticado por policiais no exercício ou não de suas funções;

6.5. Sessões do Júri realizadas em que o homicídio foi praticado por policiais: Quantitativo de sessões do Júri efetivamente realizadas durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio foi praticado por policiais no exercício ou não de suas funções;

6.6. Réus condenados em que o homicídio foi praticado por policiais: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri condenados em sessões do Júri durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio foi praticado por policiais no exercício ou não de suas funções;

6.7. Réus absolvidos em que o homicídio foi praticado por policiais: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri absolvidos em sessões do Júri durante do Mês Nacional do Júri em que o homicídio foi praticado por policiais no exercício ou não de suas funções;

6.8. Réus não julgados em que o homicídio foi praticado por policiais: Quantitativo de réus não julgados durante do Mês Nacional do Júri em ações penais de competência do Júri em que o homicídio foi praticado por policiais no exercício ou não de suas funções, que foram pautadas para serem julgadas naquele mês e não tiveram seus crimes desclassificados para tipo penal que não seja competência do Júri no mesmo período;

7. Informação Processuais de crimes de homicídio oriundos de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas

7.1. Total de processos pautados em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautados para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri e que foram praticados oriundos de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas;

7.2. Total de processos pautados desclassificados em que homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que foram pautadas para serem julgadas durante o Mês Nacional do Júri e, posteriormente, ainda durante o Mês Nacional do Júri, foram retirados de pauta em razão da desclassificação para outro tipo de penal que não seja da competência do Júri, e que foram praticados oriundos de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas;

7.3. Total de processos com sessões do Júri realizadas em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas: Quantitativo de ações penais de competência do Júri que tiveram uma ou mais sessões do júri realizadas durante o Mês Nacional do Júri e que foram praticados oriundos de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas;

7.4. Sessões do Júri designadas em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas: Quantitativo de sessões do Júri que foram designadas (pautadas) para serem realizadas durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas;

7.5. Sessões do Júri realizadas em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas: Quantitativo de sessões do Júri efetivamente realizadas durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas;

7.6. Réus condenados em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri condenados em sessões do Júri durante o Mês Nacional do Júri em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas;

7.7. Réus absolvidos em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas: Quantitativo de réus em ações penais de competência do Júri absolvidos em sessões do Júri durante do Mês Nacional do Júri em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas;

7.8. Réus não julgados em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas: Quantitativo de réus não julgados durante do Mês Nacional do Júri em ações penais de competência do Júri em que o homicídio foi praticado oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas, que foram pautadas para serem julgadas naquele mês e não tiveram seus crimes desclassificados para tipo penal que não seja competência do Júri no mesmo período.

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

| | |
|---|----|
| Figura 1: Número de processos pendentes e pautados no Mês Nacional do Júri em 2018 | 11 |
| Figura 2: Série histórica do total de sessões de tribunal do júri designadas e realizadas no Mês Nacional do Júri por ano | 12 |
| Figura 3: Total de sessões de tribunal do júri designadas e realizadas no Mês Nacional do Júri por tipo | 13 |
| Figura 4: Total de sessões de tribunal do júri designadas e realizadas no Mês Nacional do Júri por tribunal | 14 |
| Figura 5: Série histórica do total de réus condenados e absolvidos nas sessões do Júri realizadas | 15 |
| Figura 6: Total de condenações e absolvições nas sessões do Júri realizadas no Mês Nacional do Júri por tipo | 15 |
| Figura 7: Total de condenações e absolvições nas sessões do Júri realizadas no Mês Nacional do Júri por tribunal | 16 |
| | |
| Tabela 1 - Número de magistrados e servidores que atuaram em regime de mutirão durante o Mês Nacional do Júri por tribunal | 17 |
| Tabela 2 - Número de processos pendentes, pautados e com sessão de júri realizada por tribunal | 18 |
| Tabela 3 - Número de processos pautados e com júri realizado, por tribunal, nos casos de réus presos | 19 |
| Tabela 4 - Número de processos pautados e com júri realizado, por tribunal, nos casos de violência contra a mulher | 20 |
| Tabela 5 - Número de processos pautados e com júri realizado, por tribunal, nos casos de homicídio de crianças e adolescentes. | 21 |
| Tabela 6 - Número de processos pautados e com júri realizado, por tribunal, nos casos de homicídio praticado por policiais. | 22 |
| Tabela 7 - Número de processos pautados e com júri realizado, por tribunal, nos casos de homicídio oriundo de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas. | 23 |
| Tabela 8 - Número de sessões do júri designadas, realizadas e número de réus por tribunal | 24 |
| Tabela 9 - Número de sessões do júri designadas e realizadas com réus presos por tribunal | 25 |
| Tabela 10 - Número de sessões do júri designadas e realizadas com réus cujo crime de homicídio envolveu violência contra a mulher por tribunal | 26 |
| Tabela 11 - Número de sessões do júri designadas e realizadas com réus cujo crime de homicídio envolveu crianças ou adolescentes por tribunal | 27 |
| Tabela 12 - Número de sessões do júri designadas e realizadas com réus policiais por tribunal | 28 |

| | |
|--|----|
| Tabela 13 - Número de sessões do júri designadas e realizadas em crimes de homicídio oriundos de confrontos dentro/arredores de bares e/ou casas noturnas por tribunal | 29 |
| Tabela 14 - Número de sessões do júri designadas e realizadas por ano e tribunal | 30 |
| Tabela 15 - Número de réus condenados e absolvidos por ano e tribunal | 31 |

www.cnj.jus.br